



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Ofício Mensagens nº 75 /2021

Caraá, 06 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo SRº Presidente e
V.S^{as}. Vereadores, da Câmara
Municipal de Caraá - RS

Envio para apreciação e votação desta casa legislativa o Projeto de Lei:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE
FOMENTO COM CENTRAL FOOTBALL
CLUBE E REPASSAR RECURSOS
FINANCEIROS”**

Atenciosamente,

Magdiel Silva
Prefeito Municipal de Caraá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE
FOMENTO COM CENTRAL FOOTBALL
CLUBE E REPASSAR RECURSOS
FINANCEIROS”**

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - O Município de CARARÁ fica autorizado a firmar Termo de Fomento com o CENTRAL FOOTBALL CLUBE, CNPJ Nº 88.267.026/0001-41, por intermédio de repasse financeiro, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para promover o esporte, valorizando o convívio saudável, o lazer e o turismo na comunidade caraense, pois necessitam renovar sua sede, que hoje não oferecem condições cumprir com sua finalidade, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº13.019/2014:

Art. 2º - Para receber o fomento autorizado por esta Lei, o Clube beneficiado deverá atender às seguintes disposições legais:

I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União; e

II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 3º - O Clube beneficiado deverá prestar contas dos recursos liberados pelo Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Art. 4º - O Clube beneficiado deverá prestar contas da aplicação do auxílio ou subvenção social, no prazo máximo de 30/08/2022, data prevista para o término de vigência do presente termo, acompanhada da seguinte documentação:

I – ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;

II – relação de pagamentos;

III – execução da receita e despesa;

IV – apresentação do extrato bancário da conta específica;

V – parecer do Conselho Fiscal da entidade beneficiada sobre a regularidade das contas e dos documentos comprobatórios;

VI – comprovante de devolução do saldo, se for o caso;

VII – conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.

Art. 5º - Os documentos comprobatórios da realização das despesas (recibos, notas fiscais, faturas,) deverão ser emitidos em nome do Clube beneficiado, contendo data e discriminação das despesas realizadas e farão parte da prestação de contas.

Art. 6º - Caso o Clube beneficiado não comprovar a aplicação dos recursos deverá devolver os mesmos, acrescidos dos rendimentos auferidos no mercado financeiro, aos cofres do Município, até 90 (noventa) dias, após o término do termo.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que constarão no Termo do Fomento a ser assinado, após a votação desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2021.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação do Poder Legislativo, autoriza o Município de CARARÁ a firmar Termo de Fomento com a CENTRAL FOOTBALL CLUBE, CNPJ Nº 88.267.026/0001-41, com repasse financeiro de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para promover o esporte, valorizando o convívio saudável, o lazer e o turismo na comunidade caraense, pois necessita renovar sua sede física, que hoje não oferece condições cumprir com sua finalidade, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Foram dois anos parados sem nenhum evento na sede, devido à pandemia. Os integrantes do Clube esportivo estão imbuídos na tarefa de construção da nova estrutura física. Será simples, mas a que hoje existe não tem condições de uso. A sede foi construída com o início do clube, cerca de 73 anos. Nestes tristes dois anos, nada foi arrecadado, inclusive a energia elétrica foi cortada.

Atualmente o presidente do CENTRAL FOOTBALL CLUBE é o Sr. Ivã Claiton dos Santos – (51-996956048).

A sede CENTRAL FOOTBALL CLUBE é na Rua Lourenço Correia Gomes, 1000, CNPJ- 882670260001-41.

Central FC, com todas as dificuldades financeiras, é um dos maiores clubes do futebol amador do Litoral Norte Gaúcho. Tem como foco o Esporte, Educação e o Turismo, trabalhando junto à comunidade caraense.

O CENTRAL FC possui uma sede construída antiga, desde sua origem, que não oferece mais condições de uso. Serão feitas reuniões entre a diretoria do clube e seus conselheiros para que possa se achar a melhor forma de construir a nova sede. Com isso, o clube espera continuar atendendo todos os tipos de público, crianças, adultos e idosos das zonas central e rural do nosso Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



A partir da aprovação do projeto junto a Prefeitura Municipal, espera-se que a obra seja realizada e concluída em até 06 meses.

Em contrapartida, o clube se dispõe a ceder o espaço para a Prefeitura Municipal em atividades de interesse público, cujo espaço seja adequado.

Com uma sede sem condições de uso, não há como sequer retribuir o apoio e carinho da comunidade Caráense com o Clube, sendo um risco para quem utilizar o espaço. Esta é uma ação necessária, pois a sede atual está praticamente caindo, devido sua estrutura está toda podre e na beira do barranco do Rio Carará.

Além da questão estrutural, o clube sofre um processo na justiça por estar com a sede em uma área de APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE). A nova sede estaria localizada em um local apropriado, fora dessa marcação. Dessa forma a construção da nova sede é fundamental para que o clube continue o seu trabalho no âmbito esportivo, social e cultural.

O esporte é de fundamental importância para quem o pratica. Com isso o clube quer continuar a receber crianças e jovens de todo o Município em projetos sociais em parceria a Prefeitura Municipal e até mesmo com instituições privadas.

Focando nos adultos e idosos quer promover a saúde e a integração social com atividades no Clube.

O turismo também entra como parte importante neste objetivo, o clube tem hoje uma das melhores locais esportivos do Litoral Norte, contando com campo nas dimensões oficiais arquibancadas e cabines de rádio e que em dias de jogos chega a receber públicos de até 3000 pessoas.

O repasse do dinheiro do Fomento deste Projeto de Lei, votos favoráveis, será utilizado para pagamento de mão de obra para a construção da obra da nova sede do clube.

Será contratado um profissional habilitado (engenheiro civil) que será responsável pela planta da obra assim como entrar com o projeto junto a prefeitura municipal para sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



aprovação depois de aprovado o mesmo será enviados para escolas, creches, clubes de mães, postos de saúde, pois o espaço depois de pronto poderá ser utilizado pela comunidade.

A reestruturação administrativa do Município deve refletir a linha de ação sintonizada com as necessidades e as oportunidades que se almeja desenvolver durante a gestão. Este sentimento, desejo, deve nortear todo o conjunto da sociedade, que precisa ser estruturado e organizado para que se busque, da melhor maneira possível, qualificar a gestão em busca do equilíbrio fiscal e produzir resultados positivos em favor dos cidadãos.

As implementações de políticas públicas e sociais e a aprovação deste Projeto de Lei representa a redução das desigualdades e o fortalecimento da democracia na relação poder público e sociedade, incentivando o esporte e a socialização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2021.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal